



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 2025.05.08.01

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação – SME, da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 2025.02.07.01-PMI/SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2025-PMI/SME

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001-2025SME-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202503260001

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Prefeitura de Penaforte/CE.

ABERTURA

A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas da Prefeitura de Penaforte/CE, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 2025.05.08.01 à Ata de Registro de Preços nº 08/2025-PMI/SME, resultado do Pregão Eletrônico no 2025.02.07.01-PMI/SME e Ata de Registro de Preços n.º 202503260001, resultado do Pregão Eletrônico nº 001-2025SME-PE**, tudo com fundamento da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Penaforte/CE.**

JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 14.133/21, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

Considerando que a Administração Municipal de Penaforte/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população e aos alunos da rede de ensino municipal, dentro dos princípios que regem a administração pública, faz-se **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Penaforte/CE.** Torna-se imprescindível para os alunos da rede pública municipal, garantindo o fornecimento contínuo e eficaz desses alimentos para o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino, impactando diretamente sua saúde, aprendizado e bem-estar.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à aquisição de gêneros alimentícios, se faz necessário a adesão as Atas de Registros de Preços nº: 08/2025-PMI/SME, resultado do Pregão Eletrônico no 2025.02.07.01-PMI/SME, realizado pelo Município de Iguatu/CE e Ata de Registro de Preços n.º 202503260001, resultado do Pregão Eletrônico nº 001-2025SME-PE, realizado pelo município de Mombaça/CE.

As Secretarias de Educação dos Municípios de Iguatu e Mombaça, Ceará, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZARAM** a Secretaria de PENAFORTE/CE do Município de





PENAFORTE/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de PENAFORTE. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de PENAFORTE, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

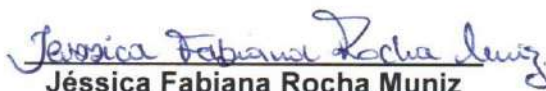
Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, no uso de suas atribuições, decide por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 019/2024.01.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO Nº 2025.05.08.01

A SECRETARIA DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, por intermédio de sua equipe de planejamento e contratações públicas vem emitir a presente **Declaração do processo Carona de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.08.01**, fundamentada pela a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Adesão as Atas de Registros de Preços nº: 08/2025-PMI/SME, resultado do Pregão Eletrônico no 2025.02.07.01-PMI/SME, realizado pelo Município de Iguatu/CE e Ata de Registro de Preços n.º 202503260001, resultado do Pregão Eletrônico nº 001-2025SME-PE, realizado pelo município de Mombaça/CE, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Penaforte/CE.** Em favor da fornecedora conforme segue anexo.

A **Equipe de Planejamento de Contratações Públicas** da prefeitura Municipal de Penaforte/CE, da a presente declaração, para que se proceda de acordo, as devidas Adjudicação e Homologação.

Penaforte /CE, 08 de maio de 2025.


Jéssica Fabiana Rocha Muniz

Membro da Equipe de Planejamento
de Contratações Públicas.

